

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - PROTEÇÃO ANIMAL**

CNPJ 07.534.020/0001-91

Não se trata de humanos ou animais, e sim de mais forte proteger e mais fraco!

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº

1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ	37.654.615/0001-41
Data de Abertura (CNPJ)	07/04/2020
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.99-5-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades associativas não especificadas anteriormente
DDD	18
Telefone	99636-5159
E-mail Institucional	ongprote@hotmail.com
Site Institucional	
Redes Sociais	https://www.facebook.com/profile.php?id=100068174252984&locale=pt_BR https://www.facebook.com
Endereço	Rua Carlos Gomes, nº 383
Bairro	Jardim Tênis Clube
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-116
Banco (nome)	BANCO DO BRASIL
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	20/02/2023 a 20/02/2026
Conselho Municipal vinculado	COMDEMA
Nº Registro no Conselho Municipal	2023-002
Data de Validade do Registro	01/12/2024
Informações Complementares	
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Natália Fernanda Francisco Duarte
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Rodrigo Campana Pereira
Cargo	Médico Veterinário
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Proteção Animal
Modalidade	Proteção Animal
Programa	0030 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Início da Atividade	04/07/2020
Público-alvo	Animais abandonados, população de baixa renda e protetores voluntários
Capacidade Atendimento / Mês	60
Local de Execução	Clinica veterinária
Área de Abrangência	Todo município
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a sexta
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Ficha de avaliação
- Periodicidade	mensal



3	PROJETO OU ATIVIDADE										
3.1	Identificação										
	<table border="1"><tr><td>Título</td><td><i>Controle populacional de cães e gatos, visando a redução de transmissão de doenças zoonóticas, em especial Leishmaniose Visceral Canina</i></td></tr><tr><td>Período de Execução (Meses)</td><td><i>12 meses</i></td></tr><tr><td>Objeto</td><td><i>Manutenção do controle e combate a Leishmaniose por meio de castrações de cães e gatos em situação de rua, da população de baixa renda e dos protetores de animais.</i></td></tr><tr><td>Público-alvo</td><td><i>Animais de rua, da população de baixa renda e animais resgatados por protetores cadastrados na ONG, e Setor Público.</i></td></tr><tr><td>Local de Execução</td><td><i>Clínica veterinária</i></td></tr></table>	Título	<i>Controle populacional de cães e gatos, visando a redução de transmissão de doenças zoonóticas, em especial Leishmaniose Visceral Canina</i>	Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>	Objeto	<i>Manutenção do controle e combate a Leishmaniose por meio de castrações de cães e gatos em situação de rua, da população de baixa renda e dos protetores de animais.</i>	Público-alvo	<i>Animais de rua, da população de baixa renda e animais resgatados por protetores cadastrados na ONG, e Setor Público.</i>	Local de Execução	<i>Clínica veterinária</i>
Título	<i>Controle populacional de cães e gatos, visando a redução de transmissão de doenças zoonóticas, em especial Leishmaniose Visceral Canina</i>										
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>										
Objeto	<i>Manutenção do controle e combate a Leishmaniose por meio de castrações de cães e gatos em situação de rua, da população de baixa renda e dos protetores de animais.</i>										
Público-alvo	<i>Animais de rua, da população de baixa renda e animais resgatados por protetores cadastrados na ONG, e Setor Público.</i>										
Local de Execução	<i>Clínica veterinária</i>										
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria										
	<p><i>Prevenção de doenças; Aumento da expectativa de vida do animal; Controle populacional; Controle comportamental; Acentua a longevidade.</i></p>										
3.3	Justificativa										
	<p><i>A atividade pretende ajudar no controle da Leishmaniose Visceral Canina, através de controle populacional (castrações), diminuindo a quantidade de animais errantes e controlando a super população de animais da população de baixa renda, de acumuladores e dos protetores voluntários.</i></p>										



4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

- Promover ações voltadas ao controle populacional, através da castração cirúrgica, de animais domésticos (cães e gatos);
- Reduzir a incidência de doenças zoonóticas, em especial leishmaniose, da população de baixa renda, acumuladores e protetores de animais;
- Prevenir casos humanos através da redução da incidência da doença em animais;
- Promover e melhorar a saúde pública;
- Conscientizar a população sobre os perigos e como prevenir a Leishmaniose.

4.2 Objetivos Específicos

- Auxiliar no controle da transmissão da leishmaniose visceral canina, através da castração cirúrgica de animais;

4.3 Resultados Esperados

- Controlar a natalidade de cães e gatos;
- Reduzir o abandono de cães e gatos;
- Reduzir quantidade de animais errantes;
- Melhorar a qualidade de vida dos animais;
- Reduzir incidência de doenças zoonóticas, em especial Leishmaniose;



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - PROTEÇÃO ANIMAL

CNPJ 07.534.020/0001-91

Não se trata de humanos ou animais, e sim de mais forte proteger e mais fraco !

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <i>As fichas de castração, que deverão ser de acordo com modelo existente do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do município, serão entregues a protetores voluntários, população de baixa renda e ONGs, e ao setor público;</i> <i>Realizar a castração cirúrgica, por métodos éticos, de cães e gatos, em clínica devidamente cadastrada perante órgãos fiscalizadores;</i>

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - PROTEÇÃO ANIMAL**

CNPJ 07.534.020/0001-91

Não se trata de humanos ou animais, e sim de mais forte proteger o mais fraco!

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista	
1	R\$ 44.538,93	R\$ 0,00	R\$ 44.538,93	20/01/2025	
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
TOTAL R\$	R\$ 44.538,93	R\$	-	R\$ 44.538,93	



10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
279	1 X CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO	R\$ 164,39	R\$ 164,39	R\$ 164,39	R\$ 164,39
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 164,39	
280	1 X CASTRAÇÃO DE FELINA FÊMEA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 200,00	
281	1 X CASTRAÇÃO DE CANINA FÊMEA 0-10KG	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 300,00	
282	1 X CASTRAÇÃO DE CANINA FÊMEA 10-15KG	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 350,00	
283	1 X CASTRAÇÃO DE CANINA FÊMEA 15-20KG	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 400,00	
284	1 X CASTRAÇÃO DE CANINA FÊMEA 20-30KG	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 450,00	
285	1 X CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO 0-10KG	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Nome: <i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	Telefone: <i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 200,00	
286	1 X CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO 10-15KG	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	<i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	<i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 250,00	
287	1 X CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO 15-20KG	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	<i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	<i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 280,00	
288	1 X CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO 20-30KG	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	<i>Rodrigo Campana Pereira</i>	<i>Daniella Fernanda Tiagas dos Anjos</i>	<i>Victor Iasco Pereira</i>	Valor Total:	
	<i>18 99736-4706</i>	<i>18 99617-6540</i>		R\$ 300,00	



11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista - SP, 18/12/2024

Responsável Legal:	Natália Fernanda Francisco Duarte
Cargo/Função:	Presidente



Documento assinado digitalmente
NATALIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE
Data: 18/12/2024 17:23:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico:	Rodrigo Campana Pereira
Cargo/Função:	Médico Veterinário



Documento assinado digitalmente
RODRIGO CAMPANA PEREIRA
Data: 18/12/2024 17:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE FOMENTO Nº 0014/2024

Processo SEI nº.: 3535507.414.00005721/2024-14

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Proteção Animal – CNPJ/MF 37.654.615/0001-41

OBJETO: Manutenção do controle e combate a Leishmaniose por meio de castrações de cães e gatos em situação de rua, da população de baixa renda e dos protetores de animais.

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 10.305.0030 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 10.305.0030.2033.000 – AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE, 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 08 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL / EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 44.538,93 (EME-M).

ATO LEGAL: Lei nº 3.554, de 18/12/2023.

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, considerando que os recursos são provenientes de Emenda(s) Parlamentar(es) Municipal(is) nºs 23/2023, do Vereador Marcelo Gregório e as dotações próprias foram aprovadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

ASSINATURA: 19/12/2024 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – Gestor da Parceria, Natália Fernanda Francisco Duarte – OSC PARCEIRA.